### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 01/2024/SGS/SEAPS/SEPLAG

Processo: SEPLAG-PRO-2024/11520

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Unidade Orçamentária: 11.101

Unidade Administrativa Demandante: Coordenadoria de

Transporte/SGS/SEAPS/SEPLAG/MT.

### I. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Abastecimento e Controle do Fornecimento de Combustíveis tipo: (gasolina comum, álcool (etanol), diesel, diesel S10, Gás Natural Veicular(GNV), e agente redutor Arla 32 para motores a diesel), em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, dispondo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

### III. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A execução do objeto contratual decorrente da necessidade de contratação deverá cobrir todo o território nacional, especialmente todos os municípios do Estado de Mato Grosso.

#### IV. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL

Trata-se de **serviço contínuo**, **sem dedicação de mão de obra exclusiva**, essencial para manter o funcionamento das atividades finalísticas dos Órgão/Entidade do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, de modo que sua interrupção compromete a prestação de serviço público pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicará em prejuízo ao exercício das

atividades da Administração Pública e no cumprimento de sua missão institucional.

O objeto caracteriza-se como serviço contínuo, visando suprir necessidades permanentes da Administração Pública, por meio de prestação de um serviço não passível de divisão, em módulos, em fases, em etapas independentes, porém prestados de maneira seguida, ininterrupta e diferenciada ao longo do tempo, ou por outro modo posto à disposição em caráter permanente;

Desta forma, os serviços a serem contratados, enquadram-se na categoria de serviço comum, nos termos do art. 290 do Decreto nº 1.525/2022 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as exigências expostas no futuro Termo de Referência.

### V. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** A contratação se faz necessário para a continuidade do abastecimento da frota de veículos do Poder Executivo Estadual do Mato Grosso, de modo a atender os deslocamentos dos membros dos Órgão do Poder Executivo de Mato Grosso, além de materiais para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas e cumprimentos de sua missão institucionais.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG por se tratar de Órgão Central a quem compete gerir a política de aquisições de produtos e execução de serviços corporativos, assim considerados aqueles cujos objetos sejam demandados por todos ou pela maioria dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, e ainda realizar as licitações por registro de preços, previsto no art. 197, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, expõe:

Art. 197 A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão realizará as licitações para registro de preços de produtos e serviços corporativos, assim considerados aqueles cujos objetos sejam demandados por todos ou pela maioria dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, em especial os seguintes:

*(...)* 

IV - combustíveis:

**1.2.** Atualmente o fornecimento de combustível aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, é de contratos advindos de adesões "Participantes" e "Caronas" à Ata de Registro de Preço nº 005/2022/SEPLAG,

realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Pregão Eletrônico nº 017/2021, que não está mais vigente, não permitindo novas adesões. Assim, faz-se necessário a elaboração de novo estudo técnico para verificar a viabilidade de novo registro de preço, bem como da solução mais adequada para as necessidades da Administração .

- 1.3. Com o objetivo de garantir a eficiência na gestão da frota do Poder Executivo Estadual, que inclui o abastecimento de 4.807 veículos, motores estacionários e embarcações cadastrados (conforme levantamento do segundo semestre de 2024), foram analisados dados extraídos do sistema de abastecimento da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, beneficiária da Ata de Registro de Preço. Estes veículos são essenciais para o desempenho das atividades administrativas e operacionais.
- **1.4.** A necessidade da contratação vai além do simples fornecimento de combustíveis, seja reservatórios próprios, ou diretamente e postos e serviços. Tratase de uma medida essencial para apoiar o cumprimento das atribuições da Administração Estadual, garantindo um controle padronizado e eficiente sobre o uso de combustíveis.
- **1.5.** A modalidade em questão, que está sendo estudada, envolve o uso de TAGs ou "Cartões" (magnéticos ou com chip), e etiquetas autoadesivas de reconhecimento, podendo incluir tecnologias como RFID (Radio Frequency Identification) e NFC (Near Field Communication). Essas tecnologias estão se tornando uma tendência crescente tanto na iniciativa privada quanto em diversos órgãos públicos, devido às suas numerosas vantagens. Entre os benefícios estão a redução de despesas e gastos inadequados, maior flexibilidade no abastecimento, maior segurança nas transações e uma gestão mais eficiente da frota estadual.
- **1.6.** Alinhados à visão de futuro, buscamos assegurar a continuidade dos serviços prestados aos Órgãos Públicos, promovendo modernidade e eficiência no cumprimento de suas atribuições. Para isso, precisamos contar com uma importante ferramenta gerencial e operacional voltada ao controle do abastecimento de combustível da frota veicular da Administração Pública Estadual .

# 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**2.1.** Considerando que o Decreto Estadual nº 1.525/2022, prevê no Parágrafo Único do art. 27, que os procedimentos para elaboração do Plano de Contratações Anual serão regidos por instrução normativa editada pela SEPLAG, e considerando que até o presente momento isso não foi concretizado, não é possível demonstrar que o objeto aqui tratado possui previsão no PCA.

### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Requisitos Gerais:

- **3.1.1** Para prestação dos serviços e objetivando assegurar a qualidade desejada pelos Órgãos e Entidades adesos, a empresa a ser CONTRATADA deverá preencher, em especial, os seguintes requisitos:
- a) Disponibilizar sistema informatizado e integrado de gerenciamento e controle do fornecimento de combustíveis;
- **b)** Possuir rede credenciada em território nacional, especialmente em todos os municípios do Estado de Mato Grosso;
- c) Emitir relatórios completos de consumo médio de combustível dos veículos e das embarcações;
- **d)** Emitir relatórios com data, hora, cidade e nome do posto em que ocorreu o abastecimento;
- **e)** Dispor de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, por meio de "etiqueta autoadesiva TAG", "Cartão (magnético ou chip)", ambos com a tecnologia RFID (Radio Frequency Identification) ou com a tecnologia NFC (Near Field Communication).

### 3.2. Requisitos de Segurança da Informação:

**3.2.1.** A contratada fica obrigada a assinar o termo de responsabilidade e confidencialidade.

### 3.3. Requisitos Legais

**3.3.1.** Conformidade com todas as legislações vigentes aplicáveis, incluindo normas ambientais e fiscais.

#### 3.4. Requisitos de Sustentabilidade:

- **3.4.1.** Promoção de práticas que minimizam o impacto ambiental das atividades, incluindo a redução da emissão de poluentes.
- **3.4.2**. Adoção de políticas de responsabilidade socioambiental que estejam alinhadas com os objetivos de desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso.

### 3.5. Requisitos de Qualificação Técnico-Operacional

**3.5.1.** Deverá apresentar Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) atestado(s) deverá(ão):

- **3.5.1.1.** Comprovar que a licitante prestou ou está prestando a contento, Serviço de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis, ou serviço(s) pertinente(s) e compatível(is) com a licitação em questão, além de;
- **3.5.1.1.1.** Comprovar que a licitante tenha executado contrato com um mínimo de 10% (dez por cento) dos quantitativos em litros totais a serem contratados (10% equivale a 3.545.634,84 litros, valor total de 24 meses ) ;
- **3.5.1.1.2.** Para a comprovação do quantitativo mínimo, **NÃO** será aceito o somatório de atestados, tendo em vista que, para o objeto ora tratado não há como supor que a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão capacite a empresa automaticamente para a execução de objetos maiores, salvo se os atestados apresentados referirem-se a serviços executados de forma concomitante, conforme entendimento firmado no Acórdão TCU n.º 2.387/2014 Plenário; ressalvadas as exigências expostas no futuro Termo de Referência.

### 3.6. Requisitos Normativos que Disciplinam os Serviços a serem Contratados

3.6.1. Os serviços a serem contratados deverão ser objeto de execução indireta, e se enquadrar nos pressupostos da Instrução Normativa nº 03/2019/SEPLAG-MT, que disciplina o abastecimento de combustíveis, o cadastramento de veículos, máquinas e condutores no sistema informatizado de gestão de abastecimento de combustíveis. A contratação dos serviços deverá observar, também, as disposições da seguinte legislação: Lei 14.133/2021 e alterações — Normas para Licitação;

Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo; Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regras para Aquisição; Decreto Estadual nº 522/2016 - Instrução de processo administrativo para aplicação de sanções administrativas; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 011/2015 - Critério de Pagamento; Decreto Estadual nº 1.349/2018 - Execução orçamentária (vigente);

Decreto Estadual 2.067/2009 - Disciplina a utilização, a aquisição, o cadastramento, a identificação, o controle, a gestão e o licenciamento dos veículos, oficiais e auxiliares, dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Lei Federal nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação (LAI);

Decreto Estadual nº 1.973/2013 - Regulamenta o acesso a informações.

### 3.7. Dos Prazos

**3.7.1.** O Contratante deverá dar **início ao abastecimento** nos postos credenciados após **15 (quinze) dias úteis** , contados a partir da assinatura do contrato, quando será possível a realização de gastos por meio da rede credenciada.

- **3.7.1.1.** Em caso da CONTRATANTE não conseguir iniciar os abastecimentos no prazo estipulado, deverá informar ao fiscal do contrato, através de documentos por escrito, informando os motivos, que será avaliado e, se o mesmo entender pertinente as alegações definirá prazo para prorrogação;
- **3.7.2.** Os postos credenciados deverão estar aptos ao abastecimento todos os dias da semana, em horário comercial via de regra, excepcionalmente, conforme a relação da rede mínima, em que alguns postos deverão ter, obrigatoriamente, atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia.
- 3.7.3. A Contratada deverá providenciar, dentro do prazo máximo de  $\underline{15}$  (quinze) dias úteis , após a assinatura do contrato:
- **3.7.3.1. Treinamento inicial** de todos os gestores e usuários da administração pública envolvidos na utilização do sistema;
- **3.7.3.2. Implantar o sistema** informatizado.
- **3.7.3.3. Emitir as TAGs ou Cartões** para frota (veículos, motores estacionários e embarcações) informada pela Coordenadoria de Transportes vinculada a Superintendência de Gestão de Serviços SEAPS/SEPLAG, com a devida identificação do Contratante.
- **3.7.3.4. Cadastramento inicial** dos veículos, motores estacionários e embarcações oficiais da frota do Contratante.
- **3.7.5.** A Contratada deverá apresentar no ato da assinatura do contrato a relação de postos credenciados.

### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

**4.1.** O quantitativo a ser contratado foi dimensionado através da Intenção de Registro de Preços 08/2024 realizada junto aos órgãos/entidades do Estado de Mato Grosso, visando atender às demandas da AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, ERMAT, FAPEMAT, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEM, JUCEMAT, MTPREV, MTSAÚDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITEC, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC e SINFRA UNEMAT, acrescido de 10% (dez por cento) de reserva técnica.

Item	Produto	Unida de		QTD. TOTAL (24 MESES) + RESERVA
1	Etanol	LT	573.298,00	13.759.152,00
2	Gasolina	LT	166.537,80	3.996.907,20

3	Diesel Comum	LT	43.957,63	1.054.983,12
4	Diesel S10	LT	682.105,08	16.370.521,92
5	Gás GNV	M³	0	0
6	Arla 32	LT	8.535,00	204.840,00
	Total	LT	1.474.433,51	35.386.404,24

4.2. A frota de veículos cadastrada no sistema de abastecimento é de 4.807 conforme item 1.3 deste estudo .

# 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

#### 5.1. Levantamento de Mercado

- **5.1.1.** As principais formas de aquisição de combustível disponíveis no mercado são:
- a) Contratação de posto ou rede de postos de combustíveis para fornecimento de combustível.
- **b)** Comprar por meio de contrato, licitação, o total de combustível estimado na utilização.
- **b)** Contratação de empresa de gestão de abastecimento, especializada no gerenciamento de rede credenciada, com postos credenciados em várias cidades do estado.
- **5.1.2.** A contratação de posto ou rede de postos de combustível apresenta algumas desvantagens, como por exemplo:
- **a)** Grande dificuldade em contratar posto que tenha regularidade fiscal, aceite pagamento por nota de empenho e esteja interessado em realizar a contratação.
- b) Falta de flexibilidade no abastecimento, sendo necessário recorrer a outras soluções quando o veículo é utilizado em viagens para cidades não atendidas.
- c) Possibilidade de diversos contratos para abranger todas as cidades onde há demanda.
- **d)** Maior dificuldade no controle dos abastecimentos e controle de consumo da frota, demandando maiores custos administrativos no gerenciamento dos dados e contratos.

- **5.1.3.** Comprar combustíveis em grande volume, apresenta desafios logísticos significativos, especialmente relacionados a armazenamento e distribuição. Armazenar grandes volumes de combustíveis exige tanques e instalações específicas que atendam as normas de segurança e ambientais.
- a) A construação dessas estruturas são caras e demandam especialização técnica.
- **b)** Se armazenados de forma inadequada, podem causar acidentes, incêndios ou contaminação ambiental.
- c) Combustíveis tem vida útil limitada. Grandes estoques podem ficar inutilizáveis se não consumido dentro do prazo.
- **d)** A distribuição para diferente regiões, órgão/entidades, requer uma rede de transporte e logística grande e bem organizada, o que demandaria alto investimento em estrutura, sistema e qualificação técnica.
- **5.1.4.** Na contratação de empresa de gerenciamento de aquisição de combustíveis incluem:
- a) Flexibilidade do sistema de abastecimento;
- **b)** Facilidade de controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise dos dados;
- c) Padronização dos serviços prestados;
- **d)** Atendimento tempestivo das demandas, em especial quando da necessidade de deslocamentos dos veículos dentro de Mato Grosso;
- e) Pronta disponibilidade de veículos em condições de trafegabilidade;
- **f)** Evitar a delimitação de localização dos postos de combustíveis que possam atender a frota, uma vez que a maior abrangência de postos possibilita a aquisição de combustíveis em diversas cidades do estado:
- g) Segurança das transações com a utilização de senha eletrônica;
- h) Maior controle de pagamento e facilitação da fiscalização do contrato;
- i) Sistema centralizado em uma só empresa gerenciadora, possibilitando que pequenos estabelecimentos, inclusive em cidades do interior, possuam relatórios precisos, sem informações duplicadas ou desatualizadas e com melhor gestão e fiscalização contratual;
- **5.1.8.** A contratação de empresa para gestão do abastecimento é uma modalidade atualmente utilizada pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e também pela maioria dos órgãos públicos que demandam combustível em diversas localidades, com contratações já analisadas e aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado e da União e que permite o melhor custo benefício para o fornecimento de

combustível ao Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

### 5.2. Da Escolha da Solução Adotada

- **5.2.1.** A contratação em tela não se restringe unicamente ao fornecimento de combustíveis em tanques próprios ou diretamente em postos de serviço. Trata-se da contratação de um serviço visando eficiência do gerenciamento da frota no tocante ao abastecimento dos veículos utilizados no cumprimento das atribuições da Administração, de maneira a obter controle sobre o uso de combustíveis.
- **5.2.2.** Em consonância com a visão de futuro da organização na modernidade e eficiência no cumprimento de suas atribuições, pretende-se adotar essa contratação como importante instrumento gerencial e operacional, de forma que a contratação do serviço engloba o abastecimento e o gerenciamento do consumo de combustível da frota, apresentando vantajosidade em relação ao contrato exclusivo de fornecimento de combustível.
- **5.2.3.** Assim, a escolha da solução pela contratação do serviço de gestão de abastecimento e gerenciamento da frota permite vantagens à Administração com ganho de gestão e gerenciamento da frota, facilidade no abastecimento e contratação unificada, dentre outras vantagens que levam a decisão por esta forma de contratação.

#### 5.3. Empresas que atuam no mercado

5.3.1. Para a prestação do serviço de gestão de abastecimento, identificamos que o mercado dispõe de número razoável de empresas, dentre elas: Ticket Log – Ticket Soluções HDFGT S/A, BrasilCard Administradora de Cartões Ltda., Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. e Trivalve Instituição de Pagamento Ltda.

### 5.4. Análise de contratações similares em outros órgãos ou entidades

### Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

**Objeto:** Prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos como o fornecimento de peças acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão magnético com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, valor estimado do combustível baseado no preço médio do combustível divulgado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

Critério de julgamento: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90036/2021 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - PR

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis em redes de postos credenciados, através de cartões magnéticos, tag ou tecnologia compatível, para os Órgãos da Administração Pública.

Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO NA TABELA DA ANP

Pregão Eletrônico n° 90004/2024 - Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC-RR

Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados.

Critério de jugamento: MAIOR DESCONTO.

### 5.5. Audiência ou consulta pública

**5.5.1.** Não é necessário realizar audiência e/ou consulta pública, pois as especificações do contrato ou as regulamentações pertinentes já foram devidamente estabelecidas e não requerem revisão ou contribuição adicional por parte do público.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** A estimativa de preços da contratação levou em consideração o Painel Dinâmico de preços para revenda e distribuição de combustíveis da ANP - Agência Nacional de Petróleo, atualizado em 09/12/2024.

#### 6.1.1. COMBUSTIVEL VALOR BASE

**a)** Etanol: R\$ 3,97

**b)** Gasolina comum: R\$ 6,11

**c)** Diesel: R\$ 6,07

d) Diesel S10 R\$ 6,19

e) GNV - Gás natural veicular R\$ 3,54

**f)** ARLA R\$ 4,44

Item	Produto	UN D	QTD/MÊS + RESERVA TEC.	QTD TOTAL (24 MESES)		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 24 MESES
1	Etanol	LT	573.298,00	13.759.152,00	R\$ 3,97	R\$ 2.275.993,06	R\$ 54.623.833,44
2	Gasolina	LT	166.537,80	3.996.907,20	R\$ 6,11	R\$ 1.017.545,96	R\$ 24.421.102,99
3	Diesel Comum	LT	43.957,63	1.054.983,12	R\$ 6,07	R\$ 266.822,81	R\$ 6.403.747,54
4	Diesel S10	LT	682.105,08	16.370.521,92	R\$ 6,19	R\$ 4.222.230,45	R\$ 101.333.530,68
5	Gás GNV	М³	0	0	R\$ 3,54	R\$ 0	R\$ 0
6	Arla 32	LT	8.535,00	204.840,00	R\$ 4,44	R\$ 37.895,40	R\$ 909.489,60
Total	Total	LT				R\$ 7.820.487,68	R\$ 187.691.704,26

# 6.2. Estimativa dos preços dos estudos, projetos, da preparação da área, da obra e/ou serviço, considerando, inclusive, possíveis reajustes

6.2.1. Com base na pesquisa de Painel Dinâmico de preços para revenda, da Agência Nacional de Petróleo - ANP, e tendo como referência a Intenção de Registro de Preços 08/2024, verificou-se que o valor previsto pelos Órgãos/Entidades para atendimento dessa demanda referida contratação é de R\$ 187.691.704,26 (Cento e oitenta e sete milhões, seiscentos e noventa e um mil, setessentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

# 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1 . Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Abastecimento e Controle do Fornecimento de Combustíveis tipo: (gasolina comum, álcool (etanol), diesel, diesel S10, Gás Natural Veicular(GNV), e agente redutor Arla 32 para motores a diesel), em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, dispondo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.
- 7.2. A empresa a ser contratada deverá realizar uma prova de conceito (PoC) como parte do processo de implementação do sistema informatizado e integrado. A prova

de conceito deverá ser apresentada para demonstrar a viabilidade técnica e operacional da solução proposta, evidenciando sua capacidade de registrar as operações de abastecimento de maneira segura e moderna, conforme os requisitos a ser estabelecidos no Termo de Referência.

# 8. D A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- **8.1.** A CONTRATADA promoverá o gerenciamento informatizado do abastecimento dos veículos, motores estacionários e embarcações oficiais, abrangidos futuramente no Termo de Referência, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico específico com metodologia de cadastramento dos veículos, condutores e gestores.
- **8.1.2.** O sistema informatizado integrado deverá ser acessível via WEB (on-line e em tempo real), devendo ter Design Responsivo para acesso em dispositivos móveis, como por exemplo tablet, smartfone.
- **8.1.3.** Deverá rodar em plataforma Windows e Linux, ser compatível com os navegadores IE, Mozilla Firefox e Google Chrome e Safari.
- **8.1.4.** Poderá também disponibilizar aplicativos compatíveis a plataformas de dispositivos móveis (IOS e Android).
- **8.1.5.** O sistema de gestão de abastecimento, os equipamentos periféricos e as TAG" ou "Cartão (magnético ou chip)", fornecidas pela Contratada deverão compreender:
- a) Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via WEB, propiciando informações, de dados comprovantes, NFC-e e POS ou TEF, com os respectivos números de documento fiscal (Cupom/Nota Fiscal).
- b) Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, dos condutores e do consumo, específico por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados (Km/litro mínimo e máximo; intervalo de tempo entre transações; transações negadas e relação dos motivos, capacidade do tanque/veículo etc.);
- c) Parametrização das TAGs Eletrônicas ou "Cartão (magnético ou chip)" com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos;
- **d)** Identificação do condutor no momento da utilização dos serviços de abastecimento por meio de senha pessoal para cada condutor, cujas transações de abastecimento do condutor estarão vinculadas ao CPF do mesmo:

- e) Opções de restrição de transações e liberações no sistema, restrições de preços máximos e mínimos, autonomia dos veículos, controle de condutores, hodômetro, quando no caso de anomalias nas parametrizações, podendo ser aplicada a toda a frota e todas as bases de gerenciamento ou em casos específicos;
- **f)** Disponibilizar senhas individuais para os servidores indicados pelo Contratante e autorizados pela SEAPS/SEPLAG, para terem acesso à base gerencial.
- **8.1.6.** O sistema deverá garantir o controle e a logística do abastecimento de combustíveis, dispor de mecanismos para a fiscalização financeira e operacional do processo, em caráter contínuo.

### 8.2. Rede credenciada de postos de combustíveis

- **8.2.1.** Considerando a natureza da contratação, os abastecimentos serão realizados em rede credenciada de postos de combustíveis, que deverá cobrir todos os municípios do Estado de Mato Grosso e em todo território nacional, sendo credenciando estabelecimentos idôneos, certificados pela ANP, destinados a abastecer aos diversos tipos de marcas e modelos de veículos, motores estacionários e embarcações do Órgão/Entidade CONTRATANTE;
- **8.2.1.1.** A rede credenciada fornecerá os seguintes combustíveis: gasolina comum, álcool (etanol), diesel, diesel S10, Gás Natural Veicular(GNV), e agente redutor Arla 32 para motores a diesel ;
- 8.2.1.1.1. Será permitido o abastecimento de combustível apenas dos tipos acima mencionados, caso ocorra abastecimento de outros tipos de combustível a Contratada será responsável pelo ônus deste abastecimento.
- **8.2.1.2.** Deverão ser informado os postos credenciados com seus respectivos endereços, cidades e telefones, atualizados;
- **8.2.1.3.** A Contratada será responsável pela administração, manutenção, organização e credenciamento da rede de postos de combustíveis, devidamente regulamentados pela Agência Nacional do Petróleo/ANP, os quais deverão estar equipados para aceitar as transações com as TAGs Eletrônicas, "Cartão (magnético ou chip)" ou via telefone. No caso de transações por telefone, o cliente poderá realizar o pagamento por meio de aplicativos ou sistemas de atendimento telefônico da rede, que permitirão a inserção segura de dados do cartão/TAGs, ou a autenticação por QR Code, ou identificação do servidor por meio de senha pessoal.
- **8.2.1.4.** A referida rede de postos de combustíveis deverá ser suficiente ao ple no atendimento da demanda de serviços de abastecimento da frota do Órgão/Entidade CONTRATANTE;

- **8.2.1.5.** Os estabelecimentos que não estiverem credenciados no momento da contratação, poderão se credenciar junto à Contratada, desde que possuam condições de se adequarem às exigências técnicas deste estudo;
- **8.2.1.5.1.** A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seg

uindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo — ANP.

a) Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

Possuir densidade fora do padrão; For abastecido em volume menor que o solicitado; Estiver contaminado por quaisquer elementos não permitidos em sua composição; For detectada presença de outras substancias, em percentuais além dos permitidos em sua composição, e; For detectado erro quanto ao produto solicitado.

- **a.1)** O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.
- **b)** A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

Todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado; Não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição; Os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

- 8.2.2. A rede credenciada mínima deverá obedecer aos seguintes critérios (exceto para Gás Natural Veicular):
- **a)** Contar com postos de abastecimento devidamente estruturados para o fornecimento dos combustíveis descritos neste Estudo Técnico Preliminar , obedecendo aos seguintes requisitos:
- a1) Nos municípios com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, a rede credenciada deverá contar com, no mínimo, 02 (dois) postos de abastecimento.
- **a2)** Nos municípios com população superior a 20.000 (vinte mil) e inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, a rede credenciada deverá contar com, no mínimo, 03 (três) postos de abastecimento.
- a3) Nos municípios com população superior a 50.000 (cinquenta mil) e inferior a 80.000 (oitenta mil) habitantes a rede credenciada deverá contar com, no mínimo,

04 (quatro) postos de abastecimento.

- **a4)** Nos municípios com população superior a 80.000 (oitenta mil) habitantes, a rede credenciada deverá contar com, no mínimo, 06 (seis) postos de abastecimento, dos quais pelo menos 01 (um) posto deva ter obrigatoriamente atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia.
- **a5)** Para os municípios de Cuiabá/Várzea Grande a rede Credenciada deverá contar com, no mínimo, 20 (vinte) postos de abastecimento, dos quais pelo menos 02 (dois) postos devam ter obrigatoriamente atendimento 24 (vinte e quatro) horas, devendo estar distantes um do outro.
- **b)** Dentre os postos credenciados nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, pelo menos 02 (dois) deles deverão estar localizados em um raio máximo de 3 km (três quilômetros) da Sede do Órgão/Entidade CONTRATANTE.
- c) A rede de postos credenciadas em todo o território nacional, deverá obrigatoriamente ter a existência de no mínimo 01 (um) estabelecimento com distância não superior a 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros) entre os postos, visando garantir com máxima eficácia a logística de deslocamento.
- **c.1)** Essa regra terá como exceção os municípios que não possuam postos em seu perímetro, casos onde deverá a CONTRATADA apresentar justificativa formal ao Gestor do Sistema e aos Gestores das Bases de Gerenciamento.
- **d)** Em municípios que possuam a quantidade de postos credenciados acima do mínimo informado na alínea a), deste item, a CONTRTADA não poderá delimitar em quais postos da rede credenciada o Contratante poderá abastecer.
- **e)** Conforme a necessidade, e por solicitação do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá promover o credenciamento de novos postos, além da rede mínima, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da solicitação formal.
- f) A contratada que não possuir toda rede mínima de postos credenciados conforme o estabelecido na alínea a, deste item, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar justificativa por escrito e terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato, para realizar os credenciamentos necessários a fim de que passe a atender as quantidades mínimas constantes no referido item, a Contratada estará sujeita a multa e sanções pelo não atendimento.
- **8.2.2.1.** Caso o condutor, no período de vigência do contrato, tentar realizar a operação e ficar impossibilitado de abastecer pelo estabelecimento, pelo fato de constar como posto credenciado no sistema e o estabelecimento alegar que não é, a Contratada deverá resolver a operação imediatamente.

- **8.2.2.2.** Neste caso, a Contratada será notificada pelo Gestor de Base de Gerenciamento e/ou pelo fiscal do contrato, devendo responder a notificação imediatamente e ainda regularizar o cadastramento do posto ou descredenciar o posto no sistema, se situação persistir sofrerá sanções cabíveis.
- 8.2.2.3. Para fornecimento de Gás Natural Veicular, a Contratada deverá credenciar no mínimo 01 (um) posto em Cuiabá/Várzea Grande.
- **8.2.2.3.1.** Caso existam postos credenciados para abastecimento de Gás Natural Veicular em outros municípios do Estados e no território nacional, deverá ser comunicado a existência destes aos Órgão/Entidade Contratantes, informando pelo sistema em tempo real através da relação de postos credenciados.
- **8.2.2.4.** Caso os postos façam parte de uma mesma rede (ou mesmo dono) o sistema deverá assegurar que o registro do abastecimento seja identificado no município onde ocorreu o abastecimento.
- **8.2.2.5.** A rede de postos credenciada pela Contratada deverá estar equipada, orientada e capacitada para aceitar, excepcionalmente, transações e processos de contingência para finalização das transações, em casos onde existia falha de sistema, equipamentos, falta de energia, e quaisquer outros que possam vir a ocorrer, garantindo que todas as transações sejam realizadas e lançadas no sistema na data/hora e local do abastecimento.
- **8.2.2.6.** Caso o condutor fique impossibilitado de realizar operação de abastecimento por posto que consta como credenciado no sistema, mas este alega não pertencer à rede credenciada, recusando-se a abastecer, poderá o referido condutor promover o pagamento, às suas custas, caso em que a Contratada fica obrigada a restituir o valor diretamente ao Condutor, devendo o referido valor ser pago em dobro.
- **8.2.2.7.** A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura e este deve servir de contato do condutor com o Gestor de Base de Gerenciamento para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema, e-mail e SMS.
- **8.2.2.8.** A Contratada é a única responsável pelo pagamento dos valores efetivamente consumidos junto aos postos credenciados. Sendo assim não responderá o Contratante, em hipótese alguma, em solidária nem subsidiariamente, por eventuais inadimplementos da Contratada.
- **8.2.2.9.** Os atendimentos realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da Contratada.

- **8.2.2.10.** Em caso de mau atendimento, o Contratante deixará de utilizar os serviços prestados por aquele determinado estabelecimento credenciado, devendo a Contratada ser comunicada dos fatos que motivaram a decisão, a fim de impedir nova prestação de serviços daquele estabelecimento ao Contratante;
- **8.2.2.11.** Quando houver problemas provenientes de má operação ou não cumprimento de normas estabelecidas pela Contratada, bem como não observação a padrões de segurança e operação, pela rede credenciada, a contratada sofrerá sanções cabíveis;
- **8.2.2.12.** Os postos de combustível credenciados deverão possuir instalações físicas suficientes para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento de veículos de todos os portes.
- **8.2.2.13.** A Contratada deverá acompanhar a divulgação dos postos de abastecimento autuados e/ou interditados pela Agência Nacional de Petróleo ANP, em decorrência de problemas de qualidade do combustível fornecido, comunicando imediatamente ao Contratante pelo endereço eletrônico a ser fornecido por esta e disponibilizar via sistema.
- **8.2.2.14.** Nesta situação o posto deverá ser descredenciado imediatamente no sistema e bloqueando para abastecimento, além de notificar via sistema o ocorrido.
- **8.2.2.15.** Caso algum dos postos credenciados conste na relação de postos autuados e/ou interditados, divulgada pela ANP, a Contratada deverá providenciar, caso necessário, novo credenciamento para substituir o anterior no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após constatada a autuação e/ou interdição.
- **8.2.2.16.** Não será permitido em hipótese alguma o recolhimento da TAG ou Cartão de abastecimento do veículo, pelos postos credenciados.
- **8.2.2.17.** Considerando as regras estabelecidas neste termo e o levantamento populacional dos municípios do Estado de Mato Grosso disponibilizado pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a rede mínima de postos a serem credenciadas corresponde a tabela abaixo:

MUNICIPIOS	POPULAÇÃO ESTIMADA - CENSO 2022	POSTOS A CREDENCIAR	
Cuiabá	650.912	20	
Várzea Grande	299.472	20	
Rondonópolis	244.897	6	

Sinop	196.067	6
Sorriso	110.635	6
Tangará da Serra	106.434	6
Cáceres	106.434	6
Primavera do Leste	85.146	6
Lucas do Rio Verde	83.798	6
Barra do Garças	69.210	4
Alta Floresta	58.613	4
Nova Mutum	55.648	4
Pontes e Lacerda	52.018	4
Campo Novo do Parecis	45.899	4
Juína	45.869	3
Campo Verde	44.585	3
Confresa	35.075	3
Juara	34.906	3
Peixoto de Azevedo	32.714	3
Colíder	31.370	3
Poconé	31.217	3
Guarantã do Norte	31.024	3
Barra do Bugres	29.403	3
Água Boa	29.219	3
Sapezal	28.944	3
Jaciara	28.569	3
Mirassol d'Oeste	26.785	3

		•
Querência	26.769	3
Paranatinga	26.423	3
Canarana	25.843	3
Colniza	25.756	3
Aripuanã	24.626	3
Nova Xavantina	24.345	3
Poxoréu	23.283	3
Diamantino	21.941	3
Matupá	20.091	3
DEMAIS MUNICÍPIOS	menos de 20.000	2

### 8.3. Do cadastramento

- **8.3.1.** Para iniciar a implantação dos serviços, a Coordenadoria de Transportes vinculada a Superintendência de Serviços SEAPS/SEPLAG, fornecerá à Contratada, após a comunicação efetiva da assinatura do contrato, as informações para o cadastro completo e atualizado dos veículos, motores estacionários e embarcações oficiais, do Órgão Contratante, além dos dados dos condutores, sendo os seguintes:
- **8.3.1.1. Veículos Automotores** (veículos, motores estacionários e embarcações).
- **8.3.1.1.1.** Cadastro de informações, terá no mínimo os campos abaixo relacionados:
- a) Placa Oficial (validada por órgão oficial via webservice), ou Prefixo de Registro com número de série do casco/motor (em se tratando embarcações);
- **b)** RENAVAM(validado por órgão oficial);
- c) Chassi (carregado automaticamente com dados fornecidos por órgão oficial);
- **d)** Marca/Modelo (carregado automaticamente com dados fornecidos por órgão oficial);
- e) Categoria (carregado automaticamente com dados fornecidos por órgão oficial);

- **f)** Espécie/Tipo da frota (automóvel, motoneta, caminhão, caminhonete, utilitário, ônibus, micro-ônibus, furgão, van, viatura, embarcação, motor estacionário) (carregado automaticamente com dados fornecidos por órgão oficial, exceto quando tratar de embarcação ou motor estacionário);
- **g)** Lugares (carregado automaticamente com dados fornecidos por órgão oficial);
- h) Cor (carregado automaticamente com dados fornecidos por órgão oficial);
- i) Carroceria (carregado automaticamente com dados fornecidos por órgão oficial);
- j) Ano de Fabricação (carregado automaticamente com dados fornecidos por órgão oficial);
- **k)** Ano Modelo (carregado automaticamente com dados fornecidos por órgão oficial);
- I) Potência/Cilindrada (carregado automaticamente com dados fornecidos por órgão oficial) ou Tipo de Propulsão do motor (em se tratando embarcações);
- **m)** Tipo de Combustível (carregado automaticamente com dados fornecidos por órgão oficial);
- **n)** Capacidade de tanque;
- o) Tipo de Frota (próprio, acautelado, cedido);
- p) Número do contrato (em se tratando de veículos locados);
- **q)** Tipo de contrato de locação (Administrativo ou operacional);
- **r)** Registro de Patrimônio;
- s) Hodômetro;
- t) Observação (campo editável).

### 8.4.2. Condutores:

- **8.4.2.1.** Cadastro de informações, terá no mínimo os campos abaixo relacionados:
- a) Número da CNH (validado por órgão oficial);
- **b)** Categoria da CNH (carregado automaticamente com dados fornecidos por órgão oficial);
- c) Data de Emissão da CNH (carregado automaticamente com dados fornecidos por órgão oficial);
- **d)** Vencimento da CNH (carregado automaticamente com dados fornecidos por órgão oficial);

- **e)** Nome do condutor (carregado automaticamente com dados fornecidos por órgão oficial);
- **f)** CPF do condutor (carregado automaticamente com dados fornecidos por órgão oficial);
- **g)**RG do condutor (carregado automaticamente com dados fornecidos por órgão oficial);
- b) Data de Nascimento (carregado automaticamente com dados fornecidos por órgão oficial);
- i) Cargo do condutor;

j)Matrícula do condutor;

- **k)** Observação (campo digitável).
- 8.5.3. **Órgãos**:
- **8.5.3.1.** Cadastro de informações terá no mínimo os campos abaixo relacionados:
- a) Unidade (Órgão/Entidade Contratante);
- **b)** CNPJ da Unidade (Órgão/Entidade Contratante);
- **c)** Subunidade (cadastro das subunidades do Órgão/Entidade Contratante);
- d) Localização da Subunidade (cidade);
- e) Bases de Gerenciamento (se houver);
- **f)** Centros de Custo (se houver);
- **8.5.3.2.** Os dados cadastrados inicialmente de cada Órgão devem estar disponíveis para os demais campos/funcionalidades, os quais deverão estar dispostos "em forma de lista", não possibilitando que seja campo digitável para os demais cadastros.
- **8.5.3.3.** Serão consideradas como Bases de Gerenciamento os agrupamentos de Centros de Custos determinados pelo Contratante onde, caso necessário, deverão ser instalados ou disponibilizados equipamentos e/ou softwares de gerenciamento de frota, de forma a tornar o sistema de gerenciamento independente entre as diversas Bases de Gerenciamento, sem custos adicionais ao Contratante;
- **8.5.3.4.** Durante a execução do contrato, somente a Coordenadoria de Transportes da Superintendência de Gestão de Serviços SEAPS/SEPLAG, poderá incluir ou inativar veículos, motores estacionários, embarcações oficiais e condutores no sistema informatizado, mantendo todos históricos para consulta no sistema.
- **8.5.3.5.** Órgão/Entidade Contratante só poderá fazer a inclusão de veículos, motores estacionários, embarcações oficiais e condutores, mediante a autorização

da SEAPS e inclusão da atribuição para o cadastro.

**8.5.3.6.** Na hipótese de realocação de veículos entre Unidades do Órgão/Entidade Contratante, a Contratada deverá garantir que as TAGs Eletrônica ou Cartões dos mesmos permaneçam válidos e passíveis de utilização, sem qualquer interregno interruptivo;

#### 8.6. Do treinamento

- **8.6.4.1.** Para treinamento inicial de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, a Contratada deverá ministrá-lo no prazo máximo de <u>15</u> (quinze) dias úteis, após a assinatura do contrato;
- **8.6.4.2.** Durante a vigência do contrato, posterior a fase inicial, o Contratante por meio do Gestor de Base de Gerenciamento poderá solicitar antecipadamente ao Gestor do Sistema agendamento de treinamento junto a Contratada, para novos gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, no caso de substituições ou troca destes:

### 8.7. Da implementação do sistema

- **8.7.1.** Implantação de sistema integrado com uso de tecnologia de identificação eletrônica para os veículos, motores estacionários, embarcações oficiais, condutores e senhas de acesso, visam à execução e controle eficientes do fornecimento de combustível;
- **8.7.2.** Para implantação do sistema não será permitida modificação e/ou instalação de equipamentos nos veículos, salvo com expressa e justificada autorização do Contratante;
- **8.7.3.** A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência;
- **8.7.4.** A informatização dos controles a partir de sistema integrado de gestão de frota, deverá possibilitar o lançamento de dados, controle e gestão dos preços, controle e gestão de desempenho por modelo de veículo, motores estacionários e embarcações, controle e gestão de condutores, controle e gestão da rede credenciada, implementação e/ou inclusão de parâmetros restritivos de transação, emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais que consistam o controle total dos gastos com combustíveis;
- **8.7.5.** O controle e a gestão, do consumo e custos dos combustíveis consumidos, ficarão a cargo da fiscalização do Contratante;
- **8.7.6.** A Contratada deverá implantar o sistema informatizado contendo as seguintes informações mínimas:

### a) Identificação da frota (veículos, motores estacionários e embarcações):

Status

ativo

Dados do Cadastro

Data do cadastro

inativo

Motivo da inativação

campo fixo - lista

campo "outros da lista"

Data da inativação;

Data Reativação.

### b) Identificação do condutor:

Status

ativo

Dados do Cadastro

Data do cadastro

inativo

automático

induzido pelo Gestor

Motivo da inativação

campo fixo - lista

campo "outros da lista"

Data da inativação;

Data Reativação.

- c) Abastecimento do veículo: local do abastecimento; hodômetro; data; hora; tipo de combustível; quantidade de litros; valor por litro; desconto ofertado, valor total bruto do abastecimento; valor total líquido do abastecimento, após aplicação do desconto ofertado, além de identificação do condutor (nome e CPF), número da transação, número da liberação (se houver), forma de transação (leitura TAG ou Cartões ou manual):
- d) Abastecimento dos motores estacionário e das embarcações: local do abastecimento do reservatório; servidor responsável pelo abastecimento; data; hora; tipo de combustível; quantidade de litros; valor por litro; desconto ofertado, valor total

bruto do abastecimento; valor total líquido do abastecimento, após aplicação do desconto ofertado, além de identificação do condutor (nome e matrícula/CPF), número da transação, número da liberação (se houver), forma de transação (leitura TAG, cartões ou manual);

- e) Dos usuários: Cadastro; veículos vinculados; unidade (Órgão); subunidades;
- f) Do consumo de combustíveis: emitir relatórios por veículo/motores/embarcações; por combustível; por data; por período; por unidade e subunidade; por contrato de locação;
- **g) Histórico de ações de todos usuários** (log de acesso e de operações do usuário) no sistema de abastecimento, de todas movimentações e operações realizadas no sistema em tempo real;
- **h) Tela customizada** com Saldo do contrato, por tipo de combustíveis, em valor R\$, litros e a vigências.
- i) Outras informações e/ou dados conforme solicitação/necessidade da Coordenadoria de Transportes vinculada a Superintendência de Gestão de Serviços SEAPS/SEPLAG;
- **8.8.7.** O processo de Implantação do Sistema compreende as seguintes atividades:
- a) Cadastramento dos campos fixos (lista) abaixo:

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE (UNIDADE); BASES DE GERENCIAMENTO (que correspondente ao agrupamento de centros de custo); CENTROS DE CUSTO (que corresponde às subunidades existentes no Órgão/Entidade Contratante);

SUBUNIDADES (unidades de lotação no Órgão/Entidade Contratante, usado no cadastro da frota e condutores); PARÂMETROS DE INATIVAÇÃO (sistema acionará automaticamente); MOTIVOS DE INATIVAÇÃO (campo fixo - lista e campo "outros da lista")

- **b)** Definição da logística da rede de postos (rede mínima);
- c) Fornecimento ao Órgão/Entidade Contratante, dos dados cadastrais da rede de postos credenciados com seus respectivos endereços, cidades e telefones, atualizados;
- d) Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
- **e)** Treinamento dos gestores e usuários para operação do sistema, assim como dos substitutos em caso de troca, os quais a Contratante informará à Contratada para substituição no sistema, o treinamento deverá ser agendado com a mesma carga horária ministrada inicialmente, sem ônus adicional ao Contratante;

- f) Apresentação do funcionamento da TAG Eletrônica ou Cartões e dos protocolos de atendimento com rastreio e acompanhamento dos mesmos a serem observados no ambiente web, bem como das situações relativas à perda, roubo ou extravio de TAG, em local e horário a serem determinados pelo Gestor do Sistema;
- **g)** Fornecimento da TAG Eletrônica ou cartões para os veículos, motores estacionários e embarcações informados pela Coordenadoria de Transportes vinculada a Superintendência de Gestão de Serviços SEAPS/SEPLAG, para possibilitar os abastecimentos nos postos credenciados;

### 8.8. Do Controle e Segurança do Sistema de Gerenciamento

- **8.8.1.** Adotar sistema de segurança de forma a impedir o abastecimento de outros veículos, motores estacionários e ou embarcações, que não sejam cadastrados e autorizados pelo Gestor do Sistema, permitindo o controle sobre todos os abastecimentos, veículos e condutores.
- **8.8 .2.** O Sistema Tecnológico (software, equipamentos e rede credenciada) deverá prover solução que iniba com agilidade e segurança, as eventuais utilizações não autorizadas.
- **8.8 .3.** O sistema informatizado integrado, acessível via WEB em tempo real, deverá dispor de operações e parâmetros de controle e restrições integradas de transações, emitindo alertas, conforme abaixo:

### **8.8.4.** Ferramenta de Parâmetros

- **8.8.4.1.** Ferramenta de Parâmetros restritivos ou Informativos, são as regras dos abastecimentos propostas pelo gestor, que deverão ser realizados apenas para os usuários "gestores do sistema" ou quando permitido pelo mesmo, neste controle o sistema permitirá a opção de controles dos parâmetros que deverá abranger níveis, tais como: por placas, por unidade (Órgão), por modelo, selecionados em rotina única para todas secretarias de uma única vez (em lote);
- **8.8.4.2.** Quando a opção de parâmetro aplicado for restritiva, o bloqueio se dará imediatamente no ato da transação, assim informado no POS vinculada ao sistema de abastecimento, mostrando o descritivo do parâmetro de bloqueio.
- **8.8.4.3.** Na opção de parâmetro informativo, a transação ocorrerá normalmente, porém aparecerá como informação para o gestor em consulta ao sistema, podendo ser consultado a qualquer tempo pelo gestor.
- **8.8.4.4.** A ferramenta de parâmetros restritivos/informativo a ser aplicado pelo gestor do sistema, deverá conter um rol de opções a serem aplicados no sistema de gerenciamento, na abrangência desejada no sistema de gerenciamento, são eles:

- a) Fechamento de Rede Credenciada (UF/Município)
- b) Dia da semana Dia/Hora (Dia + hora (De/Até))
- c) Valores de serviço/combustível por Município/UF (preço unitário por litro e tipo de combustível mínimo e máximo, em cada Cidade/UF)
- d) Não aceitar Km menor ou igual ao abastecimento anterior
- e) Capacidade de litragem do tanque por veículo;
- f) Litros/horas (mínimo e máximo) (intervalo entre transação por hora)
- **g)** Litros/minuto (intervalo entre transações por minuto, tempo mínimo entre transações para o mesmo veículo)
- h) Km/l (Mínimo e máximo) por combustível (Autonomia de consumo mínimo e máximo por veículo e tipo de combustível)
- i) Vencimento de IPVA
- j) Vencimento de Seguro
- **k)** Vencimento de Licenciamento
- I) Vencimento de CNH
- **m)** Bloqueio com agendamento por período definido pelo Gestor do sistema, com motivo de forma descritiva
- n) Bloqueio de abastecimento por estabelecimento e tipo de combustível
- **o)** Bloquear veículo/TAG/CARTÕES após "N" tentativas consecutivas de transações com erro, definidas pelo Gestor do sistema
- **p)** Bloqueio de combustível
- **q)** Bloquear veículo que não abastecer por determinado período (em dias)
- r) Bloquear condutores que não abastecer por determinado período (em dias)
- **s)** Permitir/bloquear o abastecimento de acordo com tipologia determinada no POS (via TAG OU Cartão)
- **t)** Emitir alerta quando veículo atingir "X" km (hodômetro) de acordo com ano de fabricação.
- **8.8.5.** Dos parâmetros restritivos aplicados, dos itens supracitados, a qualquer tempo, o gestor do sistema, poderá realizar desbloqueios de restrição, em tempo real, mecanismos de consulta por placa, unidade, para a transação bloqueada específicas, mediante ao preenchimento de um campo de justificativa e autorização em sistema, sem que seja alterado o parâmetro restritivo aplicados gerais.
- **8.8.5.1.** As transações bloqueadas e posteriormente autorizadas pelo gestor, devem ser visualizadas no sistema em consulta, sendo possível identificar o código

de liberação, data e hora, nome do usuário que liberou e o texto com a justificativa do desbloqueio.

- **8.8.5.2.** Abastecimento indevido de veículo e condutor não autorizado, cancelado, bloqueado ou inativo, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pela Contratada, cabendo sanções e multa;
- **8.8.5.3.** Todas as alterações de parâmetro devem ser registradas, mantendo todos históricos para consulta no sistema.
- **8.8.5.4.** Os parâmetros restritivos/informativos devem ser complementados por campo tipo texto para anotações pertinentes, podendo ser editáveis e permanecerem registrado no histórico.
- **8.8.5.5.** Os parâmetros com vencimentos/prazos devem ser configurados com alerta para o gestor do sistema, não devendo ser bloqueados de imediato.
- **8.8.6.** O Sistema Tecnológico deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha (resetar) em tempo real para gerenciamento, acompanhamento e ações proativas por parte dos Gestores, bem como o cancelamento imediato da TAG Eletrônica ou cartão, para os casos de inutilização ou extravio, sem custos adicionais, cabendo ao Contratante unificar os dados da TAG ou cartão daquele veículo em um único cadastro.
- **8.8.6.1** O Sistema Tecnológico deverá disponibilizar a definição de limites de gastos mensais com abastecimento, tanto para as BASES DE GERENCIAMENTO, quanto para cada veículo da frota;
- **8.8.6.2.** O Sistema deverá prover mecanismo de controle, em tela, do saldo remanescente do mês e do contrato, além do período de vigência do contrato em tempo real, com avaliações (por exemplo gráfico de consumo) e alertas de níveis críticos de saldo.
- **8.8.6.3.** O Sistema deverá emitir comprovante da transação junto à rede credenciada, contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:
- a) Identificação do posto (Nome, Endereço e CNPJ);
- b) Identificação do veículo (placa oficial);
- c) Identificação do condutor (Nome e CPF);
- **d)** Quilometragem apresentada no hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- **e)** Tipo de Combustível;
- **f)** Quantidade de litros de combustível;

- g) Valor do litro do combustível;
- h) Valor total da transação;
- i) A data e hora da transação;
- j) Saldo restante disponível na TAG eletrônica ou cartão de abastecimento de maneira destacada, expresso em nossa moeda corrente (R\$ reais) e em litros.
- **8.8.7**. O sistema deverá prever no mínimo os perfis de acesso:
- a) Gestor do sistema , com amplo acesso aos cadastros de veículo, relatório, senhas, consultas etc., (deverá ser disponibilizado somente a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão através da Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviço SEAPS/SEPLAG, ou a quem estas autorizarem) sendo que este terá acesso completo para gerenciamento de toda a frota dos Órgãos/Entidades do Governo de Mato Grosso (Contratantes) além de gerenciar as atribuições dos níveis de acesso e as permissões das funcionalidades do sistema para os Gestores de Base;
- **b) Gestores de base**, em número a ser definido pelo Gestor do Sistema, com acesso somente a sua base e as atividades definidas e limitadas pelo Gestor do Sistema, dentre elas, alteração de senha dos condutores, alteração, atribuição, alteração/realocação de limites de gastos, relatórios, consultas, entre outras definidas pelo gestor do sistema.

### 8.8.8. As atribuições dos perfis de GESTORES são:

- a) Gestor do sistema deverá ser atribuído apenas a servidores indicados formalmente pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão ou SEAPS, caso seja atribuído o perfil sem a prévia autorização/indicação, a Contratada sofrerá glosas e sanções cabíveis;
- **a.1)** Terá login de acesso a todas as informações do Sistema de Gerenciamento e Controle de fornecimento de combustíveis e determinará os parâmetros de controle para todos os Órgão/Entidades Contratantes que compõem o Poder Executivo Estadual;
- **a.2)** Responsável pela unificação das informações para cadastramento e realocação dos veículos da frota do Poder Executivo Estadual;
- **a.3)** Poderá solicitar adequações e melhorias no sistema para atender as necessidades verificadas ao utilizar o sistema, determinando o prazo de execução por pontos de funções.
- **b) Gestor de base** será atribuído a servidores indicados formalmente pelo Contratante e lotados nas Bases de Gerenciamento;
- **b.1)** Fica a cargo deste gestor o gerenciamento dos gastos mensais com abastecimento, que não poderão ser ultrapassados, dispondo dos saldos

contratados, saldos utilizados e saldos restantes.

- **b.2)** Poderão efetuar alterações e realocações dos limites individuais (por veículo) dentro dos limites estipulados para as Bases de Gerenciamento, deverão estar disponíveis em tempo real, via Sistema;
- **b.3)** Responsável pela realocação dos veículos da frota de sua base gerencial, conforme atribuição de perfil pelo gestor de sistema.

### 8.9. Dos relatórios

- **8.9.1.** Todos os relatórios disponibilizados pela Contratada disponível via web, deverão conter no mínimo informações acerca dos veículos discriminados por: placa, marca, modelo, tipos de combustível, ano de fabricação, Unidades e Centro de Custo:
- **8.9.1.1.** Dispostos em formatos de PDF, textos ou planilhas, capazes de serem impressos diretamente em folha tamanho A4;
- **8.9.1.2.** A composição dos relatórios deverá ser submetida à apreciação/aprovação da SEAPS para adequação às suas necessidades;
- **8.10.1.3.** O Gestor do Sistema deverá ter a possibilidade de extração dos relatórios consolidados ou individuais de todas as Bases de Gerenciamento em tempo real;
- **8.9.1.3.1.** Possibilitar o agrupamento dos relatórios por Órgão, por placa, por combustível, entre outros, de acordo com a conveniência determinada pelo Gestor do Sistema e por qualquer período estipulado, em tempo real;
- **8.9.1.3.2.** Os demais gestores de base poderão ter acesso a todos os relatórios disponíveis no sistema, com a visualização somente de sua base de gerenciamento;
- **8.9.2.** Os relatórios deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Relatórios gerenciais e operacionais informatizados para cada veículo e transações, contendo: identificação da frota, registro de patrimônio, Unidade (Órgão) e subunidade de lotação, placa, marca/modelo, tipo de combustível, número de quilômetros por litro de combustível, quantidade de litros, valor por litro, percentual de desconto ofertado, local, data, hora, estabelecimento, cidade, condutor e CPF em cada abastecimento.
- b) Relatório de rede atualizada de postos credenciados: apresentar rede de forma total e por localidade (todos os postos credenciados no Brasil, e em cada Estado da Federação, notadamente em Mato Grosso, identificando o município e demais dados), e também estar disponível sem a necessidade de utilização de senha de acesso, via Web.

- c) Relatório de Histórico: deverá fornecer informações sobre o consumo de combustível de cada veículo; preços praticados em cada abastecimento (preço unitário/litro e preço total bruto do abastecimento); percentual de desconto ofertado para o tipo de combustível; preço total líquido do abastecimento, após aplicação do percentual de desconto; análise de consumo de combustível por veículo, fornecendo opção para extração de dados diários, semanais, quinzenais, mensais, semestrais, anuais ou por período delimitado;
- d) Relatório de Uso: deverá fornecer informações sobre o uso de combustível por veículo discriminando o posto credenciado onde foi realizado o abastecimento; localidade; horário; número da transação, informar transações realizadas após liberação no sistema, tipo de transação (URA ou POS) tipo de combustível; quantidade de litros; valor (preço unitário/litro e preço total bruto do abastecimento); percentual de desconto ofertado para o tipo de combustível, se for o caso; preço total líquido do abastecimento, após aplicação do percentual de desconto, se for o caso; placa do veículo e o condutor (que através de senha executou o abastecimento);
- e) Relatórios Financeiros: deverá fornecer dados sistematizados por veículo, informando km total percorrida no período solicitado (diário, semanal, quinzenal, mensal, semestral, anual ou delimitado), quantidade de litros consumidos por combustível, rendimento por combustível, valor (preço unitário/litro e preço total bruto do abastecimento); percentual de desconto ofertado para o tipo de combustível, se for o caso; preço total líquido do abastecimento, após aplicação do percentual de desconto, se for o caso; unidade que está vinculado e apresentando somatório total por veículo, por unidade, centro de resultado e geral;
- **f)** Relatório de Anomalias : deverá apresentar dados sobre anomalias na parametrização dos veículos, indicando motivo, data, local, condutor e outros dados julgados úteis;
- **g) Histórico das operações** realizadas por usuário previamente autorizado pelo Contratante; por estabelecimento credenciado;
- h) Preço médio pago por cada espécie de combustível consumidos pela frota;
- i) Volume de gastos e consumos realizados por tipos de combustível no período solicitado (diário, semanal, quinzenal, mensal, semestral, anual ou delimitado);
- j) Relatório de distorções indicar os veículos que apresentarem distorções em termos de quilometragem e consumo de combustíveis;
- **k) Histórico de transações negadas** apresentadas a relação dos motivos de proteção, podendo ser consultado em tempo real, subsidiando o gestor a prestar o

suporte ao condutor usuário.

- I) Relatório de Despesas realizadas por BASE DE GERENCIAMENTO e CENTRO DE CUSTO;
- **m)** Cadastro completo dos veículos, condutores e respectivas BASES DE GERENCIAMENTO.
- **n)** Todos relatórios deverão apresentar padrões e regra matemáticas, respeitando as regras financeiras e matemáticas de arredondamento de casas decimais.
- o) Relatório customizado Conforme a necessidade dos Órgãos/Entidades Contratantes, a Coordenadoria de Transportes vinculada a Superintendência de Gestão de Serviços SEAPS/SEPLAG, poderá solicitar outros relatórios ou o aperfeiçoamento daqueles de que tratam as condições acima. para adequar o Sistema de Gerenciamento e o controle e aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel comum, Diesel S10, Gás Natural Veicular e agente redutor Arla 32) às normas de controle da Administração.

### 8.10. Do sigilo e propriedade das informações

- **8.10.1.** Todos os dados/informações referentes ao serviço prestado são de propriedade do Contratante e em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar deles sob qualquer pretexto;
- **8.10.2.** A Contratada deverá assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade ANEXO do Termo de Referência, responsabilizando-se pela guarda e sigilo das informações que utilizar para a prestação do serviço;
- **8.10.3.** Juntamente com as bases de dados, a Contratada deverá disponibilizar a documentação com os metadados de cada base de dados.

# 9. DA NECESSIDADE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

- **9.1.** Tem-se vivenciado que o gerenciamento e controle das transações de abastecimento por meio de sistema informatizado é de grande relevância a titulo de mitigação de custo operacionais e garantia de segurança do registro das informações, especialmente pelo fato da quantidade de ativos da frota, bem como pela abrangência territorial, que conta com posto de combustíveis diversos.
- 9.2. Logo, a contratação de empresa especializado na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool (etanol), diesel, diesel S10, Gás Natural Veicular(GNV), e agente redutor Arla 32 para motores a diesel), por meio de rede de postos

credenciados em território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento, com apoio de ferramentas para controle e parâmetros, tem-se mostrado a melhor solução de mercado.

- **9.3.** O sistema de abastecimento é de propriedade da empresa que prestam os serviços. Porem, toda as informações geradas neste sistema, a SEPLAG, enquanto Órgão Central, responsável por promover o planejamento, controle e gerenciamento do abastecimento da frota do Estado, tem o direito de armazenar as referidas informações em BI, onde são carregadas e tratadas da maneira padrão pela equipe de técnicos que checam essas informações e armazenam de forma segura em ambiente de memória próprios.
- **9.4.** Para o gerenciamento e integrações, a CONTRATADA deverá possuir/desenvolver sistema de integração de informações, via Webservice, entre diversas linguagem no universo da web, os estudos já têm demostrado seus avanços, pois todos os serviços que constam no mundo da tecnologia, podem ser integrados, conforme conceituação a seguir.
- **9.5.** A integração de sistemas é uma solução de software projetada para interconectar diferentes departamentos de uma organização, promovendo a automação e o armazenamento centralizado das informações empresariais. Esse processo permite o fornecimento de dados de forma instantânea e precisa, otimizando a tomada de decisões e garantindo uma arquitetura transacional que abrange todas as funções da empresa.

Nesse contexto, a Contratada deverá implementar um sistema informatizado para o cadastro, gerenciamento e administração de frotas de veículos, com foco no abastecimento e controle do consumo de combustíveis. O sistema deverá contemplar os seguintes dados:

- a) Identificação do veículos;
- **b)** Controle de abastecimento do veículos;
- **c)** Cadastro de usuários: fiscalizadores; motorista;
- d) Relatórios de consumo de combustíveis;
- **e)** Treinamento inicial de todos os gestores e usuários da Administração Pública envolvidas na utilização do sistema;
- f) Implementar o sistema informatizado;
- **g)** Emitir as TAGs ou cartão para a frota (veículos, motores estacionários e embarcações) informada pela Coordenadoria de Transporte, vinculada à Superintendência de Gestão de Serviços da SEAPS/SEPLAG, com a devidas

identificação do CONTRATANTE;

- h) Cadastramento inicial dos veículos, motores estacionários e embarcações oficiais da frota CONTRATANTE;
- i) Cadastramento inicial dos condutores.
- **9.6. Web Service,** é uma ferramenta utilizada na integração de sistema e na comunicação entre aplicações diferentes. Com esta tecnologia, é possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis. Os Web Service são componentes que permitem às aplicações enviarem dados em formato XML. Cada aplicação pode ter a sua própria "linguagem", que é traduzida para uma linguagem universal, o formato XML.
- **9.6.1.** As empresas que prosperam nos negócios preocupam-se na guarda de todas as informações geradas, assim temos o conceito amplo a Inteligência de Negócios.
- **9.6.2.** De acordo com Prates (1994, p.34) a inteligência de Negócios ou Business Intelligence (BI) é um termo que descreve uma ampla categoria de aplicações e tecnologia para recolhe guardar, analisar e prover acesso a dados que ajudem administradores a tomarem melhores decisões de negócios.
- **9.6.3.** Aplicação de BI incluem um sistema de suporte a decisões, perguntas e relatórios, análises on-line, análises estatísticas, previsões e data minig, em que podem atuar em:
- **a)** Problemas que envolvam missões críticas e essenciais para as operações de uma empresa; ou
- **b)** ocasionais, para resolver um problema especifico.
- **9.6.4.** A BI pode ser aplicada a uma empresa inteira ou apenas uma divisão, departamento ou projeto. Pode ser iniciada de forma centralizada ou iniciada conforme demanda do usuário. Usualmente, a BI pode ser sintetizada em um sistema de recolhimento e armazenamento de dados, onde os referidos dados pode ser cruzados e relacionados (data warehouse) a um sistema de análise e pesquisa desses dados (data mining).
- **9.6.5.** Percebe-se que as tecnologias evoluem a todo instante, neste aspecto, toda as tendência de mercado mostram oportunidades e avanços, sendo o uso de Web Services excelente método de envio para a equipe técnica do Governo do Estado de Mato Grosso, com a integração de sistemas, visando a formação de banco de dados, com a comunicação entre aplicações diferentes, seja com os sistema de abastecimento e o B.I do Estado, seja entre diferentes plataforma de

serviços com fontes oficiais para cadastro e buscas.

- **9.6.6.** Sendo assim, a adoção de ferramentas que contribua para melhoria deste serviços resultará na redução de custos de logística e com dispêndio de tempo da mão de obra do servidor, subsidiando melhores decisões a nível estratégico para o Poder Executivo Estadual como um todo.
- **9.6.7.** Ressalta-se que a implantação de procedimentos e estratégia nas áreas de eficiência dos gastos de gestão de consumo dos serviços públicos apresenta-se como mudança política, econômica e cultural necessária para o Estado de Mato Grosso, pois permitirá o uso eficiente de recurso públicos em resposta ao crescimento das demandas da sociedade, o controle da informações da máquina pública e, linearmente, apoiará o desafio de transformar a realidade social do Estado.

### 10. J USTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- **10.1.** De acordo com Art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deve a administração pública optar pelo parcelamento da solução sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, dede que verificando não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidade autônomas.
- 10.2. Todavia, no presente caso, os itens de materiais a serem contratados estão submetidos a um serviço de gerenciamento. Ainda que seja tecnicamente possível estabelecer para cada item/tipo de combustível um serviço de gerenciamento específico, podendo-se, pois, fracionar os itens, essa medida mostrase desvantajosa já que poderia gerar diversos contratos para serviços de mesma natureza, aumentando os custos administrativos de gestão e fiscalização contratual. Considerando também o quantitativo estimado da demanda, o fracionamento pode causar desinteresse dos potenciais interessados em razão do baixo volume de negócios, ocasionando a frustração do processo de seleção do fornecedor e, consequentemente, não atendendo a necessidade institucional.
- **10.3.** Portanto, sugere-se, quando da elaboração do Termo de Referência e do Edital que seja adotada a contratação de item único, na modalidade maior desconto sobre o valor estimado, conforme sugestão abaixo:

Ite m	Descrição	Unidade	Quantidade/ Mês + Reserva Técnica	Quantidade/2 4 meses + Reserva Técnica	Critério de julgamento
1	GERENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB, PRÓPRIO DA CONTRATAÇÃO, VISANDO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL (ETANOL), DIESEL, DIESEL S10, GÁS NATURAL VEICULAR (GNVE AGENTE REDUTOR ARLA 32 PARA MOTORES A DIESEL.	LT	1.474.433,51	35.386.404,2 4	Percentual de desconto (%)

- **10.4.** Além disso, pretende-se realizar contrato por Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, para atendimento das necessidades de demanda de cada repartição pública, o que, neste caso, necessitária tecnicamente do fracionamento em itens ou lotes distintos.
- 10.5. O julgamento obedecerá o critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, ITEM ÚNICO.

# 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

**11.1.** Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o objeto.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPEDENTES

**12.1.** Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes para execução do objeto em tela.

#### 13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Por se tratar de serviço essencial ao desempenho das atividades dos Órgãos, pretende-se alcançar benefícios diretos e indiretos com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Além disso, a escolha pelo julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DE ITEM ÚNICO, resultará em menor custo para a Administração Pública. Acrescenta-se que a Administração Pública vem pautando a aplicação de seus recursos na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio.

Redução de despesas com o abastecimento da frota de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de controles dinâmicos e eficazes.

Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles, espaço físico, pessoal), flexibilidade do sistema de abastecimento, por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados.

Agilidade nos procedimentos, diminuição de gastos com o pagamento de uma única nota fiscal mensal à empresa gerenciadora contratada, e não uma a cada posto de abastecimento. Evolução dos controles, veracidade e redução do tempo de compilação e análise de dados. Eliminação de adiantamentos para o pagamento de combustíveis.

Universalização das informações de gastos com combustíveis, tornando desnecessária a utilização de suprimento de fundos. Obtenção de informações sobre o abastecimento, em tempo hábil, para tomada de decisões corretivas. Redução de gastos inadequados, através de análise de relatórios gerenciais. A efetivação dos serviços objetos irá proporcionar maior economia de gastos com veículos e combustíveis, uma vez que a licitação será de ITEM ÚNICO, critério de adjudicação MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. Desta forma, infere-se que a utilização do sistema não acarretará aumento real de despesa.

Além disso, resulta em economias indiretas, como a redução de contratos geridos pela administração, processos licitatórios, dispensa de licitação, uso de suprimentos de fundos na realização de viagens pelos servidores, controle do uso de veículos operacionais e administrativos e diversos outros. Realiza-se assim uma gestão mais eficiente e com mais economia.

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

Otimização da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos:

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes; Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição; Garantir a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade; A Contratação permitirá um uso mais apropriado da capacidade operacional dos veículos oficiais do Estado do Mato Grosso.

### 14. DO JULGAMENTO E COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**14.1.** O julgamento da proposta será pelo critério **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** a incidir no valor total faturado, devendo englobar todas as despesas relativas ao objeto compromisso, não podendo a licitante, após a contratação, reivindicar nenhum adicional de pagamento ou reajustamento de percentual, tendo em vista que o gerenciamento de combustíveis o produto fornecido é padronizado e não há significativa diferença de preços entre um posto de fornecimento e outro, não representando a cobrança de taxa de administração fator a onerar os custos da contratação. Além disso, os preços para as várias espécies de combustíveis são controlados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), o que faz com que os preços praticados em todo o território nacional se aproximem do nivelamento, ressalvadas as exigências expostas no futuro Termo de Referência.

### 15. MAPA DE RISCOS

A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4°, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

# 16. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

- **16.1.** Estes impactos estão relacionados às emissões de gases causadores do efeito estufa, poluição do ar local, contaminação por vazamentos ou derramamentos de combustíveis e geração de resíduos decorrentes da manutenção de veículos.
- **16.2.** Com base na Lei nº 14.133/2021, e seu compromisso com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º) e da promoção da sustentabilidade (art. 18, XII), a Administração Pública do Estado de Mato Grosso, tem o dever de incorporar medidas que mitigam tais impactos ambientais. A seguir, são listadas as potenciais ações mitigadoras:

- a) Redução das Emissões: Promover a aquisição de combustíveis com menor impacto ambiental, como o etanol, ou incentivar o uso de biocombustíveis, alinhando-se às diretrizes de redução de emissões de gases do efeito estufa.
- b) Manutenção Preventiva de Veículos: Assegurar a realização de manutenções preventivas na frota para potencializar a e/ciência do consumo de combustível e reduzir as emissões poluentes.
- **c) Tecnologia de Monitoramento:** Utilizar tecnologias para monitoramento do consumo de combustível e das emissões dos veículos, buscando otimizar rotas e práticas de condução que contribuam para a economia de combustível e diminuição das emissões.
- d) Treinamento de Motoristas: Oferecer treinamentos para motoristas visando práticas de direção econômica, que podem resultar em redução do consumo de combustíveis e das emissões de poluentes.
- e) Plano de Resposta a Vazamentos: Desenvolver e implementar um plano de ação para resposta rápida em casos de derramamento ou vazamento de combustíveis, minimizando os impactos ambientais e a contaminação do solo e da água.
- **f)** Reciclagem e Descarte Adequado: Implementar práticas de reciclagem e descarte adequado dos resíduos gerados pela manutenção dos veículos, evitando contaminações e promovendo o descarte sustentável de materiais.
- 16.3. Estas medidas são fundamentais não apenas para a mitigação dos impactos ambientais mas também para promover práticas sustentáveis alinhadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável previstos pela Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, a adoção dessas ações contribuirá para o aprimoramento da ciência operacional e para a promoção da responsabilidade socioambiental pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, garantindo o atendimento às necessidades presentes sem comprometer a capacidade de atender às futuras gerações.

## 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **17.1.** Não se aplica a este documento. Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, conforme disposições do art.201, § 2º do Decreto nº 1.525/2022.
- **17.2.** Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, art. 201, § 2º:
- "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária ou qualquer outra informação da origem dos recursos orçamentários, que somente serão exigidas para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

- **17.3.** Porem, as despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades que aderirem ao Registro de Preços.
- **17.4.** Serão emitidas Notas de Empenho no exercício de execução da despesa.
- **17.5.** As despesas têm adequação financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

# 18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Considerando o exposto, neste Estudos Técnico Preliminar elaborado pela Coordenadoria de Transporte desta SEAPS/SEPLAG, se posiciona pela viabilidade da contratação pretendida, para a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Abastecimento e Controle do Fornecimento de Combustíveis tipo: (gasolina comum, álcool (etanol), diesel, diesel S10, Gás Natural Veicular(GNV), e agente redutor Arla 32 para motores a diesel), em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, dispondo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pela escolha da proposta mais vantajosa referente a MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM ITEM ÚNICO, a fim de atender aos veículos oficiais e a serviço do Estado do Mato Grosso.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação desse serviço, devendo dar prosseguimento ao processo de licitação, na modalidade **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, devido ser de menor custo para a Administração Pública na fiscalização da obra.

Cuiabá, 10/12/2024.

Elaborado por:

Admilton Vieira de Carvalho

Estagiário de Pós-Graduação

COORDENADORIA DE TRANSPORTE/SEAPS/SEPLAG

De acordo:

# Pedro Odilon Rodrigues Coordenador de Transporte COORDENADORIA DE TRANSPORTE/SEAPS/SEPLAG

Mariana Gonzaga Fialho
Superintendente de Gestão de Serviços
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS/SEAPS/SEPLAG